

AGENDA LEGISLATIVA

DO SETOR DA CONSTRUÇÃO
PESADA-INFRAESTRUTURA

2024-2025





SUMÁRIO

11 INFRAESTRUTURA

17 SISTEMA TRIBUTÁRIO

23 CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

27 MEIO AMBIENTE

33 TRABALHISTA

36 GOVERNANÇA

38 QUESTÕES INSTITUCIONAIS

47 REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Agenda legislativa do setor da construção
pesada-infraestrutura : 2024 / [coordenação
Tatiane Ollé]. -- Brasília, DF : SINICON,
2024. -- (Agenda legislativa do setor da
construção pesada-infraestrutura)

Vários colaboradores.
ISBN 978-65-997972-5-5

1. Brasil - Leis e legislação 2. Infraestrutura
(Economia) - Brasil 3. Sindicato da Indústria da
Construção Pesada - Infraestrutura (SINICON)
I. Ollé, Tatiane. II. Série.

24-225436

CDD-330.981

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Infraestrutura : Economia 330.981

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

EXPEDIENTE

Presidente

Claudio Medeiros

Vice-Presidente

Ramon Rocha

Diretor Executivo

Humberto Rangel

Diretora Jurídica

Tatiane Ollé

Diretora Rel. Institucionais

Viviane Nunes

Consultora Jurídica

Renilda Cavalcanti

Secretária do Jurídico

Claudia Crivano

Gerente Adm. Financeiro

Bruno Lamounier

Assessoria Executiva (BA)

Ricardo Avelar

Conselho de Ética

Cynthia Teixeira Galvão

Dante Degani

Eduardo Staino

Flavia Gabriela Oyo Franca

Guilherme Luna

Luiz Felipe Seabra

Patrícia Bueno

Rosi Rosa

Tatiane Ollé

Conselho Diretor

Alexandre Acakura

Alexandre da Cunha Guedes Filho

Carlos Nascimento

Fernando Carlos Albuquerque Teixeira

José Maria Magalhães de Azevedo

José Mário de Castilho

Marcio Augusto Carvalho

Nelson Roberto Requião Moura

Paulo Tessari Coutinho

Paulo Vilela

Raimundo Cruz Nascimento

Roque Manoel Meliande

Comitê de Relações Trabalhistas

Alexandre Nunes

Coordenador

Comitê Tributário

Hevelyn Cordeiro

Coordenadora

Comitê Jurídico

Cristiano Borges Castilhos

Coordenador

Comitê de Relações Institucionais

Theófilo Aquino

Coordenador

Comitê de Inovação e Engenharia

Comitê de Comunicação

Marcelo Gentil (Conrerp 1ª/ nº 233)

Coordenador

Comitê de ESG

Nilman Valença

Comitê de Crédito à Exportação

Evaristo Pinheiro

Coordenador

Diretorias Regionais

Bahia

Ronald Velame

Goiás

Paulo Vilela

Pará

Carlos Nascimento

Pernambuco

Fernando Teixeira

Sergipe

Raimundo Cruz

Comitê de Garantias e Financiamentos

Grupo de Trabalho BIM

Erik Santos

Coordenador

Grupo de Trabalho Seguro Garantia

Paulo Coutinho

Coordenador

ESCRITÓRIOS REGIONAIS

Rio de Janeiro: Rua Debret, nº 23, 12º andar, Salas 1201 a 1207, Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-080
Tel.: (21) 2210-1322

Brasília: SCS - Edifício Ceará - Quadra 01, bloco E, nº 30 - 8º Andar, Sala 801 - Plano Piloto - Brasília/DF, CEP: 70303-900
Tel.: (61) 3223-3161

Bahia: Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, Salas 202-203, Centro Empr. Iguatemi Caminho da Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020
Tel.: (71) 3450-8542

Goiás: Avenida T.4 nº 619, Ed. Buena Vista Office Design, sala 2010 - St. Bueno, Goiânia - GO/ CEP: 74230-035
Tel.: (62) 3157-0758

Pernambuco: Rua do Progresso, nº 465, Edifício Villa Empresarial, Bairro Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50.070-095
Tel.: (81) 3423-9374

PALAVRA DO PRESIDENTE



A Agenda Legislativa 2024-2025 trata de temas de interesse do setor da construção pesada-infraestrutura, com seleção de Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional.

A agenda serve como um guia para o planejamento estratégico do sindicato, atuando como uma ferramenta de organização e ação institucional, essencial para promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de novos projetos, atração de investimentos, inovação e geração de empregos. É o motor para a recuperação econômica do setor, contribuindo tanto para a expansão quanto para o crescimento da infraestrutura no país.

De extrema importância para defender a categoria, as propostas desta edição estão divididas em oito sessões: infraestrutura, sistema tributário, crédito à exportação, meio ambiente, trabalhista, governança, questões institucionais e regulamentação da economia.

Boa Leitura!

Claudio Medeiros
Presidente do SINICON

ABREVIATURAS UTILIZADAS

AAE - Avaliação Ambiental Estratégica

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

CASP - Comissão de Administração e Serviço Público

CBS - Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços

CCJC - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional

CF - Constituição Federal

CIFR - Comissão de Serviços de Infraestrutura

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CMA - Comissão de Meio Ambiente

COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

CPOVOS - Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais

CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CRFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e

Defesa do Consumidor

CVM - Comissão de Administração e Serviço Público

DF - Distrito Federal

DOU - Diário Oficial da União

FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ABREVIATURAS UTILIZADAS

FIEXALTO - Fundo de Incentivo à Exportação de Bens de Alto Valor Agregado

IBS - Imposto sobre Operações com Bens e Serviços

IR - Imposto de Renda

IS - Imposto Seletivo

JCP - Juros sobre Capital Próprio

LGC - Lei Geral de Concessões

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

MG - Minas Gerais

MSC - Mensagem de Acordos, convênios, tratados e atos internacionais

OCDE - Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico

PA - Pará

Pasep - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PD&I - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

PD&I - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

PDL - Projeto de Decreto Legislativo

PDT - Partido Democrático Trabalhista

PERT - Programa Especial de Regularização Tributária

PIS - Programa de Integração Social

PL - Partido Liberal

ABREVIATURAS UTILIZADAS

PL - Projeto de Lei

PLEN - Plenário

PLS - Projeto de Lei do Senado

PPP - Parceria Público-Privada

PRB - Republicanos

PROEXALTO - Programa de Exportação de Bens Nacionais de Alto Valor Agregado

PSB - Partido Socialista Brasileiro

PSD - Partido Social Democrático

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

PSL - Partido Social Liberal

REFIS - Programa de Recuperação Fiscal

RICD - Regimento Interno da Câmara dos Deputados

RN - Rio Grande do Norte

RO - Rondônia

SBCE - Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa

SE - Sergipe

SP - São Paulo

SPEs - Sociedades de Propósito Específico



INFRAESTRUTURA

Esta categoria compreende proposições que se referem aos marcos regulatórios e às agências reguladoras do país, envolvendo os setores de transporte, energia elétrica, saneamento básico e privatizações.

INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA

PEC 1/2021

AUTOR: SEN. WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Acrescenta o art. 175-A à Constituição Federal para determinar que pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos obtidos com outorgas onerosas de serviços e de infraestruturas de transportes sejam reinvestidos no próprio setor.

STATUS

Na CCJC da Câmara dos Deputados, aguardando votação do parecer da relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela admissibilidade.

JUSTIFICATIVA

A proposta vincula recurso para investimento em infraestrutura nacional, hoje tão deficitária. Importante para o desenvolvimento de qualquer país aumentar o estoque de infraestrutura, ter planejamento de Estado e não de governo.

MARCO MOBILIDADE URBANA

PL 3278/2021

AUTOR: SEN. ANTONIO ANASTASIA (PSDB/MG)

RELATORIA: SEN. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (MDB-PB)

POSICIONAMENTO DO SINICON: **CONVERGENTE**

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Atualiza o Marco Legal da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

STATUS

Aguardando realização de audiência pública na CI. O parecer é pela aprovação, na forma do Substitutivo que oferece.

JUSTIFICATIVA

O serviço de transporte público urbano, o qual possui os atributos constitucionais de direito social (artigo 6º da CF) e de serviço essencial para sociedade (artigo 30, inciso V da CF), deve ter um compêndio legislativo moderno e adequado às necessidades da sociedade brasileira. Assim, é preciso um Novo Marco Legal da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

MODELO REGULATÓRIO DO SETOR ELÉTRICO

PL 414/2021 (PLS 232/2016)

AUTOR: SEN. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB/PB)

RELATOR: DEP. FERNANDO BEZERRA COELHO (UNIÃO/PE)

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: MÉDIA

EMENTA

Modelo regulatório do setor elétrico.

STATUS

Aguardando apresentação e aprovação de requerimento de urgência a fim de ser o projeto incluído na pauta do Plenário (Ordem do Dia). Pendente de parecer do relator.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto promove a expansão do Mercado Livre de Energia elétrica de forma equilibrada, sem que os consumidores que optem por permanecer no mercado regulado subsidiem aqueles que migrarem para o Mercado Livre. Reestrutura a concessão de subsídios, que promovem profundas distorções econômicas, sociais e ambientais.

PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

PL 1917/2015

AUTOR: DEP. MARCELO SQUASSONI (PRB/SP)

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: BAIXA

EMENTA

Dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, as concessões de geração de energia elétrica e a comercialização de energia elétrica.

STATUS

Aguardando votação de recurso contra a apreciação conclusiva da Comissão Especial, no sentido de submeter o projeto à deliberação do Plenário.

JUSTIFICATIVA

Essa proposta prevê a abertura total do Mercado Livre de Energia, criando a “portabilidade na conta de luz”, isto é, permitindo ao consumidor que escolha a sua empresa fornecedora de energia. Trata-se de mais um projeto que promove o Mercado Livre de Energia.

RETOMADA DE OBRAS PARALISADAS

PL 2323/2021

AUTOR: DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA (PSB/PE)

RELATORIA: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO SINICON: **CONVERGENTE COM RESSALVAS**

PRIORIDADE: BAIXA

EMENTA

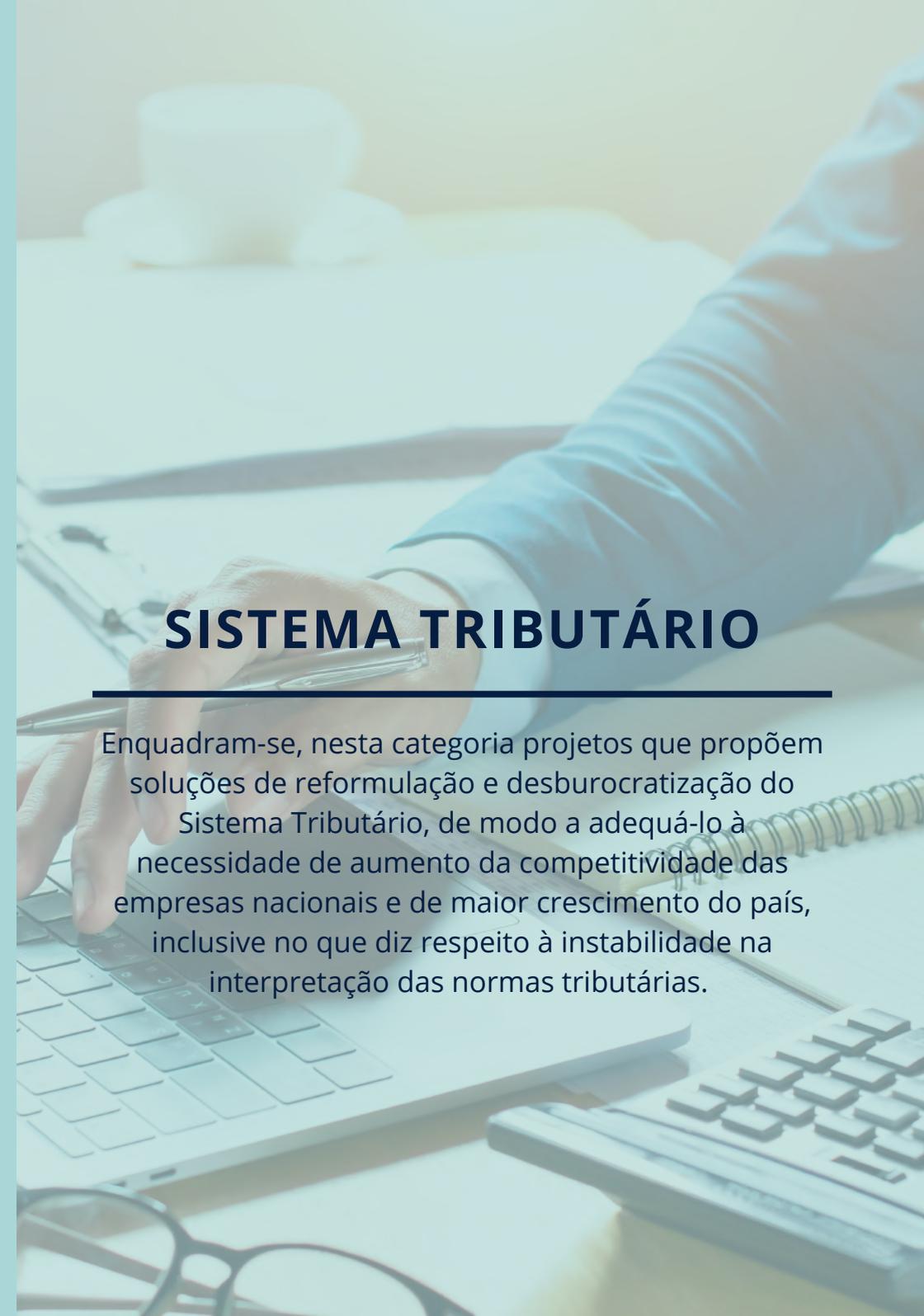
Dispõe sobre a retomada de convênios e demais termos jurídicos atinentes às obras públicas, que tenham sido iniciadas e estejam inconclusas até o final do exercício financeiro de 2018, em caráter emergencial, para fins de reinício e conclusão, define parâmetros de retomada de licitações e de execuções de obra, autoriza aportes financeiros, inclusive dos que se encontrem retidos em contas bancárias destinadas às respectivas obras públicas e complementos, mediante emendas parlamentares e autoriza a celebração de parcerias, ajustes, transações, conciliações, programas e demais instrumentos jurídicos de natureza emergencial com Estados, Municípios e o Distrito Federal, para fins de reinício ou início, conforme o caso, das obras públicas paralisadas.

STATUS

Aguardando Parecer da Relatora na Comissão de Administração e Serviço Público (CASP), Deputada Erika Kokay (PT/DF).

JUSTIFICATIVA

Uma obra pública é fonte de trabalho e de viabilidade econômica, em qualquer lugar do mundo. Mas, é preciso elencar quais são as obras a serem retomadas, pois há aquelas que já perderam sua função.

A person in a blue shirt is working at a desk. They are holding a pen over a laptop keyboard. There is a calculator and a pair of glasses on the desk. The background is a blurred office setting with a white cup on a saucer.

SISTEMA TRIBUTÁRIO

Enquadram-se, nesta categoria projetos que propõem soluções de reformulação e desburocratização do Sistema Tributário, de modo a adequá-lo à necessidade de aumento da competitividade das empresas nacionais e de maior crescimento do país, inclusive no que diz respeito à instabilidade na interpretação das normas tributárias.

REFORMA TRIBUTÁRIA

PLP 68/2024

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: SEN. EDUARDO BRAGA (MDB/AM)

POSICIONAMENTO DO SINICON: **CONVERGENTE**

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Institui o IBS, a CBS e o IS.

STATUS

Na CCJ do Senado Federal, aguardando parecer do relator.

JUSTIFICATIVA

Proposição importante para modernização do Sistema Tributário nacional e para que o país avance na mesma direção dos países da OCDE.

PERT/REFIS

PL 1890/2020

AUTOR: DEP. CHARLLES EVANGELISTA (PSL/MG)

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Prorroga o prazo para pagamento de tributos e contribuições federais e estabelece formas de parcelamentos de débitos tributários durante o estado de calamidade pública ou pandemia reconhecidos pelo Governo Federal.

STATUS

Pronta para Pauta no Plenário.

JUSTIFICATIVA

Ao permitir a prorrogação do prazo para pagamento de tributos e contribuições federais e estabelecer formas de parcelamentos de débitos tributários, o projeto reduz os impactos financeiros e tributários nas empresas nos últimos anos.

INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA RELATIVAMENTE AOS LUCROS OU DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS PELA PESSOA JURÍDICA

PL 2015/2019

AUTOR: SEN. OTTO ALENCAR (PSD-BA)

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO SINICON: **CONVERGENTE**

PRIORIDADE: MÉDIA

EMENTA

Dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda relativamente aos lucros ou dividendos distribuídos pela pessoa jurídica. Cria alíquota de 15% para o imposto de renda sobre lucros ou dividendos recebidos de pessoas jurídicas.

STATUS

Na CAE, aguardando designação e relator.

JUSTIFICATIVA

A revisão e redução do IR é imprescindível para o Brasil acelerar seu ritmo de crescimento econômico, aumentar sua capacidade de atrair investimentos e elevar sua presença no mercado global.

REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA

PL 2337/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: BAIXA

EMENTA

Altera a legislação do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza das pessoas físicas e das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido.

STATUS

Na CAE, aguardando parecer do relator, Sen. Ângelo Coronel (PSD-BA).

JUSTIFICATIVA

Com a previsão de extinção da dedução de JCP e tributação sobre dividendos, esse projeto corre o risco de aumentar a carga tributária sobre as empresas e gerar ainda mais desestímulos aos investimentos no Brasil.

INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE OPERAÇÕES COM BENS E SERVIÇOS

PL 3887/2020

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO SINICON: CONVERGENTE COM RESSALVAS

PRIORIDADE: BAIXA

EMENTA

Institui CBS, e altera a Legislação Tributária Federal.

STATUS

Aguardando criação, constituição e instalação da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a matéria.

JUSTIFICATIVA

O modelo proposto para a CBS é positivo e traz avanços substanciais ao sistema tributário. Em relação aos atuais PIS/Pasep e Cofins, quatro aspectos merecem destaque: simplificação, redução da cumulatividade, melhor distribuição da carga tributária e maior transparência. Por outro lado, o projeto ainda carece de aperfeiçoamentos, dentre os quais se destacam a necessária garantia de não elevação da carga tributária e a garantia de maior segurança jurídica quanto à restituição dos saldos credores.



CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Esta categoria trata de PLs fundamentais para impulsionar a exportação brasileira, promover o crescimento econômico e aumentar a competitividade das empresas nacionais no cenário global.

FINANCIAMENTO BNDES

PL 5719/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Autoriza o BNDES a constituir subsidiárias integrais ou controladas para a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais.

STATUS

Na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, aguardando decisão do presidente Arthur Lira (PP-AL).

JUSTIFICATIVA

Proposta de iniciativa do ministro Geraldo Alckmin, conta com o apoio das empresas exportadoras de serviços, especialmente o da construção pesada-infraestrutura.

FINANCIAMENTO BNDES

PL 6139/2023

AUTOR: SEN. MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS/RR)

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Estabelece o sistema brasileiro de crédito oficial à exportação.

STATUS

Na CRE do Senado Federal, aguardando parecer do relator, Sen. Esperidião Amin (PP/SC).

JUSTIFICATIVA

Os representantes dos exportadores vão poder participar da elaboração do decreto que vai regulamentar a lei, em relação aos prazos, limites, processos, formas e condições de utilização dos mecanismos de financiamento e garantia à exportação, assegurando-se transparência quanto às condições financeiras de cada mecanismo e respectivas metodologias de cálculo dos encargos, clareza quanto à tramitação de processos.

PROEXALTO, FIEXALTO, FICEX-LP, FIDEX-LP

PL 554/2022

AUTOR: DEP. OTTO ALENCAR FILHO (PSD-BA)

RELATORIA: DEP. PEDRO PAULO (PSD-RJ)

POSICIONAMENTO SINICON: **CONVERGENTE**

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Dispõe sobre a concessão de financiamento e de equalização de taxas de juros vinculados à exportação de bens nacionais de alto valor agregado - PROEXALTO, como também a criação do FIEXALTO, a criação dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Exportação de Longo Prazo (FICEX-LP) e Fundos de Investimento em Derivativos de Crédito à Exportação de Longo Prazo (FIDEX-LP), por instituições autorizadas pela CVM, e a constituição de Fundos de Investimento em Derivativos de Crédito à Exportação de Longo Prazo (FIDEX-LP).

STATUS

Na CFT da Câmara dos Deputados, aguardando parecer do relator, Dep. Pedro Paulo (PSD-RJ).

JUSTIFICATIVA

Proposta com apoio do setor empresarial. Precisa incluir serviços no programa.



MEIO AMBIENTE

Enquadram-se, nesta categoria, projetos que tratam da regulação, investimentos e adoção de boas práticas envolvendo a gestão do meio ambiente.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PL 2159/2021

AUTORIA: LUCIANO ZICA (PT/SP)

RELATORIA: SEN. CONFÚCIO MOURA (MDB/RO)

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Dispõe sobre o licenciamento ambiental.

STATUS

Está na CMA do Senado Federal, aguardando votação do parecer do relator, Sen. Confúcio Moura (MDB-RO). O parecer é pela aprovação, com emendas.

JUSTIFICATIVA

A proposta estabelece normas gerais para o licenciamento de atividade ou de empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor ou capaz de causar degradação do meio ambiente.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

PLS 168/2018

AUTOR: SEN. ACIR GURGACZ (PDT/RO)

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: MÉDIA

EMENTA

Regulamenta o licenciamento ambiental previsto no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e dispõe sobre a avaliação ambiental estratégica.

STATUS

Aguardando designação de relator na CCJ.

JUSTIFICATIVA

Além de incorporar os aspectos essenciais ao setor privado, que também estão previstos no PL 3729/2004 2159/2021, o PL 168/2018 se mostra mais adequado.

MERCADO DE CARBONO

PL 182/2024

AUTOR: DEP. JAIME MARTINS (PSD/MG)

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: MÉDIA

EMENTA

Institui o SBCE.

STATUS

Na Mesa Diretora do Senado Federal, aguardando despacho do presidente Rodrigo Pacheco (PSD/MG).

JUSTIFICATIVA

Tema de relevância para todos os setores da economia, em evidência no mundo todo. Brasil precisa ter legislação e regulamentação próprias, já que é um país com grande potencial para gerar crédito de carbono.

APLICAÇÃO PRIORITÁRIA DOS FUNDOS DO MEIO AMBIENTE PARA PROJETOS DE ENERGIA LIMPA E RENOVÁVEIS

PL 2405/2021

AUTOR: DEP. GUSTAVO FRUET (PDT/PR)

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: MÉDIA

EMENTA

Dispõe sobre a aplicação prioritária de recursos em projetos de energia limpa e renovável.

STATUS

Pronto para pauta do Plenário (Ordem do Dia).

JUSTIFICATIVA

Haverá geração de mais obras para expansão da geração de energia a partir das fontes eólica e fotovoltaica. Além de prover mais diversidade de suprimento e, conseqüentemente, mais segurança à matriz energética.

FLEXIBILIZAÇÃO DE NORMAS AMBIENTAIS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE INTERESSE NACIONAL

PL 2589/2022

AUTOR: DEP. MARA ROCHA (MDB/AC)

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: MÉDIA

EMENTA

Altera a Lei 12.651/2012 e a Lei nº 6.001/1973, para considerar como de utilidade pública as obras de infraestrutura de construção de pontes e estradas asfaltadas ou não, nas Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Proteção Ambiental, áreas de Reservas Indígenas ou não indígenas e Parques Nacionais, com o objetivo de interligar comunidades, municípios e Estados.

STATUS

Aguardando designação de relator(a) na CPOVOS.

JUSTIFICATIVA

O PL atende aos interesses coletivos regionais e nacionais, visando melhor qualidade de vida, garantindo o direito de ir e vir de todos os brasileiros, a integração entre os povos de todas as raças e etnias, permitindo a interligação de comunidades, cidades e Estados, melhorando o acesso à saúde, transporte de pacientes para centros de referência em saúde; garantindo, ainda, a estruturação e melhoria da infraestrutura turística.

A photograph of two construction workers, a woman on the left and a man on the right, shaking hands. They are both wearing blue hard hats and high-visibility yellow safety vests over dark long-sleeved shirts. The background shows a large-scale construction project with steel beams and scaffolding under a clear sky. The entire image has a light blue tint.

TRABALHISTA

Esta categoria trata de temas relacionados às questões trabalhistas.

TRABALHADORES EXPATRIADOS

PL 1748/2011

AUTOR: SEN. VALDIR RAUPP (MDB/RR)

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: MÉDIA

EMENTA

Dispõe sobre os trabalhadores contratados ou transferidos por seus empregadores para prestar serviços no exterior.

STATUS

Na CCJC da Câmara dos Deputados, aguardando parecer do relator, Dep. Mendonça Filho (UNIÃO-PE).

JUSTIFICATIVA

Tema de extrema relevância para o setor produtivo, considerando que a internacionalização de várias empresas brasileiras é uma realidade, o que faz crescer a demanda por normas seguras para o envio de seus trabalhadores para prestar serviços no exterior, de forma a garantir segurança jurídica a trabalhadores e empresários.

TRABALHADOR EM OBRA

PL 5746/2005

AUTOR: DEP. MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ)

RELATORIA: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: **DIVERGENTE**

PRIORIDADE: BAIXA

EMENTA

Reduz de 60Kg para 30Kg o peso máximo que um trabalhador pode remover individualmente.

STATUS

Na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados aguardando criação de Comissão Especial.

JUSTIFICATIVA

A segurança e saúde dos trabalhadores, no tocante à remoção individual de cargas, já se encontram protegidas pela CLT e por diversas normas infralegais. A CLT fixa o peso máximo em 60 kg/homem, ressalvadas as disposições especiais relativas ao trabalho do menor e da mulher. Além disso, o limite legal pode ser reduzido por negociação coletiva, atendendo às mais diversas naturezas de trabalho e especificidades de cada setor produtivo.



GOVERNANÇA

Trata-se de projeto que visa regulamentar aspectos relacionados a questões judiciais, permitindo uma melhor estruturação dos acordos de leniência.

ACORDO DE LENIÊNCIA

PL 3636/2015

AUTOR: SEN. RICARDO FERRAÇO (PSDB/ES)

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Permite que o Ministério Público e a Advocacia Pública celebrem acordo de leniência, de forma isolada ou em conjunto, no âmbito da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

STATUS

Aguardando recriação da Comissão Especial destinada a dar parecer de mérito sobre a matéria.

JUSTIFICATIVA

O projeto principal ostenta como finalidade primordial a possibilidade de intervenção do Ministério Público e da advocacia pública na celebração de acordos de leniência. Paralelamente, promove a revisão das condições relacionadas à punição de empresas dispostas a firmar tais ajustes.



QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Enquadram-se, neste critério, os projetos que envolvem a construção de um ambiente institucional favorável, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas administrativos.

NULIDADE DE PROCESSO

PL 974/2023

AUTOR: DEP. JOÃO CARLOS BACELAR (PL-BA)

RELATOR: DEP. WALDEMAR OLIVEIRA (AVANTE-PE)

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Estabelece que, em caso de declaração de nulidade total ou parcial de processo ou procedimento no qual tenha sido firmado acordo de colaboração premiada ou acordo de leniência, os seus termos deverão ser ratificados, sob pena de nulidade.

STATUS

Aguardando parecer na CCJC.

JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

A medida se mostra importante porque, apesar de a colaboração premiada e o acordo de leniência serem negócios jurídicos processuais e e bilaterais, não há dúvida de que esses acordos produzem efeitos contra terceiros. Assim, manter a validade dos acordos firmados em processos viciados, sem que haja ratificação expressa por parte do colaborador, é extremamente temeroso e vai de encontro com o nosso ordenamento jurídico.

ADEQUAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO A MODELOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

PEC PL 11277/2018

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO SINICON: **CONVERGENTE COM RESSALVAS**

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Torna mais rápido e menos burocrático a desapropriação por utilidade pública.

STATUS

Aguardando designação de relator na CASP.

JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

O projeto intenta destravar obras de infraestrutura ao tornar mais rápido e menos burocrático o processo de desapropriação por utilidade pública. A principal inovação é permitir, em algumas hipóteses, a desapropriação mesmo sem autorização legislativa.

REGULAMENTAÇÃO DE COMITÊS DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE DISPUTAS

PL 2421/2021 (PLS 206/2018)

AUTOR: SEN. ANTONIO ANASTASIA (PSDB-MG)

RELATOR: DEP. ADRIANA VENTURA (NOVO-SP)

POSICIONAMENTO DO SINICON: **CONVERGENTE**

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Regulamenta a criação de Comitês de Prevenção e Solução de Disputas para dirimir conflitos de direitos patrimoniais disponíveis em contratos firmados pela administração pública.

STATUS

Aguardando parecer na CASP.

JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

A criação de comitês para solução extrajudicial de conflitos objetiva reduzir a judicialização de conflitos em licitações e contratos administrativos. Também há previsão de que, a critério das partes, o comitê poderá ser substituído por arbitragem.

REFORMA ADMINISTRATIVA

PEC 32/2020

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEP. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (UNIÃO/BA)

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa, estabelecendo novo regime jurídico para o serviço público.

STATUS

Proposição pronta para pauta do Plenário (Ordem do Dia).

JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

A realização de uma Reforma Administrativa, com ajustes estruturais que reduzam e racionalizem os gastos do setor público, é fundamental para a redução do déficit público e, assim, para o crescimento sustentável da economia nacional.

LEI GERAL DAS CONCESSÕES

PL 7063/2017

AUTOR: SEN. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

RELATOR: DEP. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA/SP)

POSICIONAMENTO DO SINICON: **CONVERGENTE**

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para reduzir o valor mínimo dos contratos de PPPs celebrados por Estados, pelo Distrito Federal e por Municípios.

STATUS

Proposição pronta para pauta do Plenário (Ordem do Dia).

JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

A proposta de criação da LGC consolida em um único documento todas as normas relativas a: concessões, PPPs e fundos de investimentos em infraestrutura.

ALIENAÇÃO CONTROLE ACIONÁRIO FRAUDE À LICITAÇÃO

PL 3444/2019

AUTORES*: DEPUTADOS - TIAGO MITRAUD (NOVO/MG), ALEXIS FONTEYNE (NOVO/SP), PAULO GANINE (NOVO/RJ)

RELATOR: DEP. AUGUSTO COUTINHO (REPUBLICANOS/PE)

POSICIONAMENTO DO SINICON: **CONVERGENTE**

PRIORIDADE: MÉDIA

EMENTA

Permite a alienação do controle acionário em casos de fraude à licitação.

STATUS

Tramita em regime de urgência. Está pronto para pauta do Plenário (Ordem do Dia).

JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

Equaciona a necessária punição a atos de corrupção sem causar efeitos desproporcionais aos trabalhadores e ao país.

* Sem mandato

EXIGÊNCIA DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES E ATENUAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PL 1588/2020

AUTOR: SEN. ANTONIO ANASTASIA (PSDB/MG)

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO SINICON: **CONVERGENTE COM RESSALVAS**
PRIORIDADE: MÉDIA

EMENTA

Altera a Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), para dispor sobre a exigência de certificação de gestor de sistema de integridade como condição para atenuar sanções administrativas.

STATUS

Aguardando a designação de relator na CASP.

JUSTIFICATIVA

A Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, reconheceu a importância dos denominados programas de integridade, como instrumento a favor de ambiente hígido, ético, íntegro e confiável. Apesar de não serem considerados necessários como condição de habilitação, a nova lei os exige do vencedor da licitação relativa a obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, assim entendidos os casos que superam R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos).

REGULAMENTAÇÃO DO LOBBY

PL 1202/2007 (PL 2914/2022)

AUTOR: DEP. CARLOS ZARATTINI - PT/SP

RELATOR: SEN. IZALCI LUCAS - PL/DF

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: BAIXA

EMENTA

Disciplina a atividade de *lobby* e a atuação dos grupos de pressão ou de interesse e assemelhados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

STATUS

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto em 29/11/2023 e hoje tramita no Senado. Se aprovado sem alterações, segue para sanção presidencial. Aguardando elaboração de Parecer na CRFC, pelo Senador Izalci Lucas.

JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

O texto regula a atividade de *lobby*, estabelecendo regras claras para o cadastro de profissionais e impondo sanções em casos de condutas inapropriadas. Assim, permite que grupos de pressão e de interesse de diversos setores atuem de forma organizada.



REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

Esta categoria trata de PLs que desempenham um papel fundamental para criação de regras claras e transparentes, promovendo a estabilidade econômica e garantindo um ambiente de negócios mais justo e previsível.

PRAZOS MÍNIMOS EM DIAS CORRIDOS

PL 1531/2022

AUTOR: DEPUTADO ZÉ VITOR (PL/MG)

RELATORIA: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: **DIVERGENTE**

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances.

STATUS

Aguardando designação de relator(a) na CFT.

JUSTIFICATIVA

Elaboração de propostas e lances é o núcleo da disputa entre os licitantes. É o momento da concepção das propostas ou organização dos documentos de habilitação (por exemplo). A preparação adequada, para a participação nas sessões públicas de uma licitação mitiga o risco de irregularidades. Ao diminuir prazos, há maiores riscos em não cumprir com os princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Atuar, dentre estes princípios, apenas com a eficiência pode gerar demandas não atendidas. E resultados não conformes.

VEDAÇÃO DO PREGÃO PARA CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PL 5401/2023

AUTOR: DEPUTADO ARNALDO JARDIM (CIDADANIA/SP)

RELATOR: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Dispõe sobre a atualização da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a vedação à aplicação da modalidade de pregão para contratações de obras e serviços de engenharia; a vedação da utilização do modo aberto para processar licitações de obras e serviços de engenharia; a inexequibilidade absoluta das propostas cujo valor seja abaixo de 75% (setenta e cinco) por cento do valor orçado; o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o adimplemento das obrigações de pagamento pela Administração, contados do adimplemento da obrigação contratual; assim como a obrigatoriedade, para contratações de obra, do depósito dos recursos necessários em conta vinculada para custear as obrigações de pagamento de cada etapa a ser executada.

STATUS

Aguardando Designação de Relator(a) na CFT.

JUSTIFICATIVA

A proposição acaba com conflitos de interpretação na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e gera gerando segurança jurídica na sua aplicação, com processos licitatórios transparentes e adequados à realidade brasileira das contratações de obras e serviços de Engenharia.

PARCELA MÍNIMA DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NACIONAIS POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

PL 5638/2023

AUTOR: DEP. HEITOR SCHUCH (PSB/RS)

RELATORIA: A SER DESIGNADO

POSICIONAMENTO DO SINICON: CONVERGENTE

PRIORIDADE: ALTA

EMENTA

Altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para possibilitar a utilização do poder de contratação estatal por empresas públicas e sociedades de economia mista nas compras de bens e contratação de serviços de setores estratégicos para a inovação e o desenvolvimento nacional.

STATUS

Aguardando designação de relator(a) na CASP.

JUSTIFICATIVA

O governo federal incluiu a construção pesada para infraestrutura dentre os setores de interesse da economia nacional, segundo decreto do presidente, publicado no dia 21 de novembro no DOU. O segmento movimenta quase 70 setores, cujas indústrias serão beneficiados com a aprovação deste projeto.





Siga nossas redes sociais

ISBN: 978-65-997972-5-5

CBL



9 786599 797255